



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 2248/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1633-2002, da ordem de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes.

Parágrafo Único. As subvenções serão efetuadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

Janeiro 1ª parcela	Fevereiro 2ª parcela	Abril 3ª parcela	Abril 4ª parcela	Maiο 5ª parcela	Junho 6ª parcela	Julho 7ª parcela	Agosto 8ª parcela	Setembro 9ª parcela	Outubro 10 parcela
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Novembro 11 parcela	Dezembro 12 parcela								
16.000,00	16.000,00								

Art. 2º. Para fiel desempenho das ações, cabe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE – Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio a ser firmado com a entidade.

Art. 3º. A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária:

02.019.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10 - saúde

122 – Administração geral

0401 - Administração geral

2.575 – Manutenções de Subvenção a APAE

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Ficha – **850**

Fonte – **100**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei que visa o repasse de R\$ 192.000,00 ((cento e noventa e dois mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE, através de subvenção, a serem parcelados em 12 (doze) vezes mensais para o custeio de parte das despesas durante o ano de 2021.

Assim, solicitamos uma atenção especial aos Membros desse Legislativo, para que a matéria apresentada seja votada em **Caráter de Urgência**, nos termos da legislação vigente, uma vez que há interesse dessa Administração Municipal iniciar a liberação dos recursos dentro do prazo estabelecido no quadro apresentado no corpo do projeto de lei, ou seja, ainda no mês de janeiro de 2021.

Esclarecemos que a APAE presta contas de todos os gastos mensalmente e em tempo hábil, conforme declaração da Diretora de Contabilidade, Senhora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal